



Prefeitura Municipal de Marechal Floriano
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI MUNICIPAL Nº 1.673, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2015.

**DENOMINA DE DR. CÉSAR VELLO PUPPIM O
AUDITÓRIO DA NOVA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DO
DISTRITO DE ARAGUAIA, NESTE MUNICÍPIO.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE MARECHAL FLORIANO,
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a
Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominado de “**AUDITÓRIO DR. CÉSAR
VELLO PUPPIM**” o auditório da nova Unidade Básica de Saúde do Distrito de Araguaia,
Marechal Floriano-ES.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Marechal Floriano/ES, 05 de Novembro de 2015.

ANTÔNIO LIDINEY GOBBI
Prefeito Municipal